



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de bens com entrega imediata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900071118/2024

UASG: 928153

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

HORÁRIO: 10:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS, com sede na Praça Fonseca Ramos, s/nº (Rodoviária Roberto Silveira), 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, na forma do disposto no processo administrativo nº 9900071118/2024, fará realizar, no dia 8 de novembro de 2024, às 10:00 horas, no site www.gov.br/compras, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Federal nº 14.133/21 (por analogia), no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.gov.br/compras, através do nº **90007** na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas deverão acessar o sítio eletrônico citado no item anterior para obtenção das informações sobre o certame.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, via e-mail, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e/ou Termo de Referência, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, via e-mail, no seguinte endereço: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br

1.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e responde-la em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, observado o disposto no item 1.1.

1.7 Os contatos posteriores a homologação do processo licitatório deverão ser feitos através dos e-mails corporativos dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br e dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br .

2 – DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para atendimento da demanda da NitTrans, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço máximo aceitável pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 209.578,84** (Duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor do **Lote 1 R\$ 190.240,15** (cento e noventa mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos), **Lote 2 R\$ 19.338,69** (Dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme valores constantes do termo de referência Anexo I.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) as empresas que estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.1.4 Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação de empresas punidas por:

a) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta do Município de Niterói, com as sanções prescritas nos incisos I, II e III do art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

b) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.3 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que se enquadrar no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.4 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

5.5 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

5.6 Não será permitida a contratação a pessoa física condenado por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

b) A falsidade da declaração de que trata o item 7.1 **alínea a** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

c) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

d) Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.2 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no item 7.1, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

7.2.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o item **7.2** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.2.2 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **7.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8 – DA FASE COMPETITIVA

8.1 Será adotado para envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

8.2 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

8.2.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.3 Observado o item 8.2.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Considera-se indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.4 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 8.2.3 só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3 O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.4 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 8.3, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos itens 8.2.3 e 8.2.4, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

9.2 O Pregoeiro analisará e avaliará a conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da NITTRANS, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

9.3 Será estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.3.

9.4 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 9.1, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante em observância ao item 12.

9.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

10 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

10.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

10.1.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

11 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhados após aceitação da proposta de preços.

12.2 O Licitante cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

12.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento.

12.4 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.4.1 Na hipótese de que trata o 12.3, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 9.1.

12.4.2 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, nas seguintes formas:

- a)** no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

classificação, observado o disposto no art. 57, caput, da Lei Municipal nº 3.048, de 18 de outubro de 2013;

- b) na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;
- c) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam as alíneas a e b do item 12.4.3, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no item 9.3.

12.4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 12.4.3.

12.5 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VI), da Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e da Declaração de Optante do Simples (ANEXO VIII), Declaração de conhecimento das condições do Edital (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI da citada lei, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.7 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.7.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.7.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.7.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do ANEXO V.

12.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.7.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.7.3.2 A não regularização ou não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

12.8 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.8.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.10 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

12.10.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12.10.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.11 DO PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

12.11.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico.

12.11.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.11.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.11.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.3 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.4 Documentos apresentados com a validade expirada poderão acarretar a inabilitação do proponente.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de nota de empenho da despesa.

14.2.1 Se, por ocasião da emissão de nota de empenho, algum dos documentos apresentados pela(s) Licitante(s) vencedora(s) para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a NITTRANS verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 14.2.1 por meio eletrônico hábil de informações, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será (ão) notificada(s) para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário comprovar a sua situação de regularidade prevista no item 14.2.2 em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à NITERÓI TRÂNSITO S.A. convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.2 No caso previsto no item 15.1, o pregoeiro convocará o segundo colocado para propor a contratação nos termos da proposta vencedora.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

15.3 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. analisar a oferta deste a as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

16- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O prazo de entrega dos bens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s).

16.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à NITERÓI TRÂNSITO S.A., por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, através do e-mail dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

16.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

16.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

16.6 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável do setor requisitante de acordo com as disposições contidas nos artigos 144 a 147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITERÓI TRÂNSITO S.A., da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes na Sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.

17 – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

17.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

17.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

17.3 Após a Inspeção de Recebimento, responsável do setor requisitante que emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

17.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

17.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, por e-mail pela NITERÓI TRÂNSITO S.A., do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

17.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A. correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

17.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A., bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

17.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

17.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o responsável do setor requisitante emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail para a(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

17.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via e-mail para a(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

17.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para a NITERÓI TRÂNSITO S.A.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.501.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2282.26.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

18.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

18.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

18.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da NITERÓI TRÂNSITO S.A., CNPJ nº 08.357.430/0001-77, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020. Telefone: (21) 2621-5558.

18.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

18.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a NITERÓI TRÂNSITO S.A. isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

18.9 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.



19 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

19.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

19.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o disposto nos itens 1.1 e 1.5.

19.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20 – DOS RECURSOS

20.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

20.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.5 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no subitem 20.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.

20.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, e observar:

20.6.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 20.1;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

20.6.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;

20.6.3 A legitimidade e o interesse recursal; e

20.6.4 A fundamentação.

20.7 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 20.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).

20.7.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **NITTRANS**;

20.7.2 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem jurídica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área jurídica da **NITTRANS**;

20.7.3 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 20.1 poderá ser ampliado.

20.8 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

20.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante será responsabilizado administrativamente caso enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelas seguintes infrações:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

21.1.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

21.2 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A., quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão.

22.2 É facultado à Comissão de Pregão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 Fica assegurado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

22.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a NITERÓI TRÂNSITO S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

22.11 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.12 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900071118/2024

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento das condições do Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

22.14 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.15 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 22 de outubro de 2024.

GILSON ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:00130201707

Assinado de forma digital por GILSON
ALVES DE SOUZA JUNIOR:00130201707
Dados: 2024.10.22 14:34:20 -03'00'

Gilson Alves de Souza Júnior

Mat. 150237

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO

O objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender os setores da NITTRANS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição dos seguintes materiais:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água sanitária- Frasco de 1 litro: solução de hipoclorito de sódio. Validade mínima de oito meses	Unidade	996	R\$ 5,69	R\$ 5.667,24
2	Álcool etílico hidratado 46° INPM, Frasco de 1 litro com validade mínima de 18 meses. NBR 14725	Unidade	696	R\$ 8,62	R\$ 5.999,52
3	Balde com capacidade para 8 litros, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, resistente, com bordas reforçadas e fixador externo com alças metálicas.	Unidade	25	R\$ 14,34	R\$ 358,50
4	Cera líquida verniz a base de água, auto brilho, incolor. Frasco com 750 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	320	R\$ 19,68	R\$ 6.297,60
5	Desinfetante líquido, ação bactericida e germicida, frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	1932	R\$ 7,99	R\$ 15.436,68
6	Detergente líquido, neutro, concentrado, produto indicado para remoção de gorduras. Frasco de 500ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	900	R\$ 3,11	R\$ 2.799,00
7	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório com capacidade de 800ml, com sistema de abertura de trava. Confeccionada em plástico, resistente, para fixação em parede.	Unidade	40	R\$ 51,21	R\$ 2.048,40
8	Esponja dupla face multiuso, 1º qualidade, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Medidas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Unidade	780	R\$ 3,87	R\$ 3.018,60
9	Inseticida aerossol a base de água, eficaz contra mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya) e	Unidade	84	R\$ 21,40	R\$ 1.797,60



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

	outros insetos. Embalagens de 450 ml.				
10	Limpador de Vidro Magnético, Janela ou Vidraça com dois imãs.	Unidade	14	R\$ 113,48	R\$ 1.588,72
11	Limpador Multiuso doméstico líquido, frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	178	R\$ 5,66	R\$ 1.007,48
12	Odorizador de ambiente aerossol frasco com 360 ml. Validade mínima de 12 meses	Unidade	132	R\$ 17,92	R\$ 2.365,44
13	Pá para lixo, articulada, com caçamba móvel.	Unidade	16	R\$ 57,95	R\$ 927,20
14	Pano para limpeza (Saco Alvejado), 100% algodão na cor branco 50x80 cm.	Unidade	1000	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
15	Pano multiuso picotado, para limpeza geral, anti bactéria. Rolo com 300 unidades.	Unidade	3	R\$ 153,92	R\$ 461,76
16	Papel higiênico, folhas duplas, branco, rolos com 10 cm de altura com 30 mts. de comprimento, sem fragrância. Embalagem com 4 rolos.	Pct.	2500	R\$ 9,06	R\$ 22.650,00
17	Papel toalha interfolhas Slim 100% celulose virgem, alta maciez, dermatologicamente testado, 20 cm x 20 cm. Embalagem 1.000 folhas de papel c/2 dobras.	Pct.	2200	R\$ 24,83	R\$ 54.626,00
18	Pedra Sanitária tipo pastilha com suporte de plástico. Validade mínima de 12 meses	Unidade	6930	R\$ 5,45	R\$ 37.768,50
19	Rodo para chão, com borracha dupla de 30 cm. Comprimento mínimo de 110cm.	Unidade	24	R\$ 17,12	R\$ 410,88
20	Sabão em pó com 1 kg, embalado em pacote plástico.	Unidade	390	R\$ 10,17	R\$ 3.966,30
21	Sabonete líquido para mãos, perfumado e perolado com essência de erva-doce, frasco de 5 litros. Validade mínima de 12 meses	Unidade	72	R\$ 32,37	R\$ 2.330,64
22	Saco de lixo de 100 litros, reforçado na cor preta. Embalagens com 100 unidades	Pct.	57	R\$ 66,33	R\$ 3.780,81
23	Saco de lixo 40 litros, na cor preta. Embalagens com 100 unidades	Pct.	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
24	Saponáceo líquido, em frasco de 250ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	96	R\$ 8,67	R\$ 832,32
25	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas firme, com suporte. Confeccionas em plástico resistente.	Unidade	56	R\$ 13,44	R\$ 752,64
26	Vassoura piaçava nº 4, com cabo de madeira	Unidade	60	R\$ 19,62	R\$ 1.177,20
27	Vassoura tipo gari piaçava 60 cm, com cabo de madeira.	Unidade	12	R\$ 36,26	R\$ 435,12
Total					R\$ 190.240,15

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Lote 02

01	Boina de lã nº 8 para politriz (fixação por velcro)	Unidade	30	R\$ 52,15	R\$ 1.564,50
02	Cera automotiva (pode 200g), validade mínima de 12 meses	Unidade	15	R\$ 29,41	R\$ 441,15
03	Desengraxante automotivo (galão 5 litros), validade mínima de 12 meses	Unidade	83	R\$ 58,50	R\$ 4.855,50
04	Estopa Automotiva (pacote 500g).	Unidade	24	R\$ 18,75	R\$ 450,00
05	Limpador de pneus “pretinho para pneu” (garrafa 500ml), validade mínima de 12 meses	Unidade	144	R\$ 18,83	R\$ 2.711,52
06	Pano de microfibra automotivo. Tamanho mínimo de 35cmx35cm	Unidade	240	R\$ 4,10	R\$ 984,00
07	Sanitizante automotivo (garrafa 1,5l), validade mínima de 12 meses	Unidade	130	R\$ 40,38	R\$ 5.249,40
08	Shampoo neutro para carro	Unidade	83	R\$ 37,14	R\$ 3.082,62
Total					R\$ 19.338,69

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da presente licitação baseada na Lei Federal 13.303 e RILC da NITTRANS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

A aquisição dos materiais é essencial para atender às constantes necessidades de higiene e limpeza das instalações da NITTRANS, visando garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e a reposição do estoque do almoxarifado.

Todos os produtos cotados deverão ser novos e estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em parcela única, mediante depósito ou transferência bancária, após comprovação de fato que o material solicitado foi entregue de forma satisfatória e com prestação de garantia, sendo ao final atestada a nota fiscal.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Necessidade de avaliação da documentação relativa à habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista.

Identificação da atividade econômica principal e/ou secundária no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa que for prestar o serviço que tenha relação com o objeto deste Termo de Referência.

Identificação do objeto deste Termo de Referência no Contrato (ou Estatuto) Social da empresa que for prestar o serviço.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da aquisição será aferida por meio de pesquisas de mercado com empresas do ramo, em sites de consulta/pesquisa de preços, e demais contratos celebrados no âmbito da administração pública, na forma do inciso IV do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Quesito prejudicado em razão do desconhecimento deste signatário a respeito da dotação orçamentária.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Prestação da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

O julgamento da proposta deverá ser realizado com base na verificação/comprovação de compatibilidade do objeto social/atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto deste Termo de Referência; comprovação de regularidade fiscal e trabalhista na documentação relativa à habilitação jurídica; e menor valor da proposta comercial.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

A análise da viabilidade de agrupamento em lotes, em atendimento ao que está estabelecido em nossa jurisprudência, deve considerar, quando tratamos de bens de uso comum, se o agrupamento favorece ou não ao aumento da competitividade.

Quando analisamos os produtos agrupados no presente edital, vemos que no grupo 1 estão listados produtos de limpeza e higiene geral, ao passo que o lote 2 apresenta produtos de limpeza e higiene utilizados em veículos, demonstrando haver coerência no agrupamento.

Neste caso é importante esclarecer que os quantitativos solicitados pela Nittrans para cada um dos itens especificados, não apresentam quantitativo que seja atrativo ao fabricante do item se interessar em participar, porém o conjunto de itens é o objeto das empresas que atuam no ramo varejista e atacadista de produtos de limpeza, não havendo entre os itens listados, nenhum que seja de Marca específica que possa gerar direcionamento de todo lote em função de um item.

Deste modo, o presente agrupamento foi estabelecido com o objetivo de atrair estas empresas varejistas e atacadistas, bem como diminuir a própria carga administrativa oriunda de múltiplos contratos para fornecimentos de poucos itens fragmentados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Necessidade de análise da documentação referente a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista das empresas cotadas.

FORMA DE RECEBIMENTO.

O material deverá ser entregue integralmente em horário comercial (das 9h às 17h), na Rua Barão do Amazonas, 220 – Centro – Niterói -RJ, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.

O acompanhamento da entrega do serviço será realizado por:

Rodrigo Mauricio Feltrim, Mat. 150.285

Renato da Silva Geraldin, Mat. 150.282

Rafaella Bonfim Araujo, Mat. 150356



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento dos produtos, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

Niterói /RJ, 05 de setembro de 2024

RODRIGO MAURICIO FELTRIM

Chefe Departamento de Compras

Mat. 150285



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada
pelo CRF/RJ, na modalidade de Licitação, que é () MICRO EMPRESA ou ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
Item 1	Água sanitária- Frasco de 1 litro: solução de hipoclorito de sódio. Validade mínima de oito meses	Unidade	996			
Item 2	Álcool etílico hidratado 46° INPM, Frasco de 1 litro com validade mínima de 18 meses. NBR 14725	Unidade	696			
Item 3	Balde com capacidade para 8 litros, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, resistente, com bordas reforçadas e fixador externo com alças metálicas.	Unidade	25			
Item 4	Cera líquida verniz a base de água, autobrilho, incolor. Frasco com 750 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	320			
Item 5	Desinfetante líquido, ação bactericida e germicida, frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	1932			
Item 6	Detergente líquido, neutro, concentrado, produto indicado para remoção de gorduras. Frasco de 500ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	900			
Item 7	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório com capacidade de 800ml, com sistema de abertura de trava. Confeccionada em plástico, resistente, para fixação em parede.	Unidade	40			



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Item 8	Esponja dupla face multiuso, 1º qualidade, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Medidas: 110 mm x 75 mm x 23 mm.	Unidade	780			
Item 9	Inseticida aerossol a base de água, eficaz contra mosquitos (Dengue, Zika e Chikungunya) e outros insetos. Embalagens de 450 ml.	Unidade	84			
Item 10	Limpador de Vidro Magnético, Janela ou Vidraça com dois imãs.	Unidade	14			
Item 11	Limpador Multiuso doméstico líquido, frasco de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	178			
Item 12	Odorizador de ambiente aerossol frasco com 360 ml. Validade mínima de 12 meses	Unidade	132			
Item 13	Pá para lixo, articulada, com caçamba móvel.	Unidade	16			
Item 14	Pano para limpeza (Saco Alvejado), 100% algodão na cor branco 50x80 cm.	Unidade	1000			
Item 15	Pano multiuso picotado, para limpeza geral, anti bactéria. Rolo com 300 unidades.	Unidade	3			
Item 16	Papel higiênico, folhas duplas, branco, rolos com 10 cm de altura com 30 mts. de comprimento, sem fragrância. Embalagem com 4 rolos.	Pct.	2500			
Item 17	Papel toalha interfolhas Slim 100% celulose virgem, alta maciez, dermatologicamente testado, 20 cm x 20 cm. Embalagem 1.000 folhas de papel c/2 dobras.	Pct.	2200			
Item 18	Pedra Sanitária tipo pastilha com suporte de plástico. Validade mínima de 12 meses	Unidade	6930			
Item 19	Rodo para chão, com borracha dupla de 30 cm. Comprimento mínimo de 110cm.	Unidade	24			
	Sabão em pó com 1 kg, embalado em pacote plástico.	Unidade	390			



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Item 20						
Item 21	Sabonete líquido para mãos, perfumado e perolado com essência de erva-doce, frasco de 5 litros. Validade mínima de 12 meses	Unidade	72			
Item 22	Saco de lixo de 100 litros, reforçado na cor preta. Embalagens com 100 unidades	Pct.	57			
Item 23	Saco de lixo 40 litros, na cor preta. Embalagens com 100 unidades	Pct.	100			
Item 24	Saponáceo líquido, em frasco de 250ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	96			
Item 25	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas firme, com suporte. Confeccionas em plástico resistente.	Unidade	56			
Item 26	Vassoura piaçava nº 4, com cabo de madeira	Unidade	60			
Item 27	Vassoura tipo gari piaçava 60 cm, com cabo de madeira.	Unidade	12			
Valor Estimado Lote 1		Valor total				
		R\$				

Valor total do Lote ou Item: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO III (Continuação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____

LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
Item 1	Boina de lã nº 8 para poltriz (fixação por velcro)	Unidade	30			
Item 2	Cera automotiva (pode 200g), validade mínima de 12 meses	Unidade	15			
Item 3	Desengraxante automotivo (galão 5 litros), validade mínima de 12 meses	Unidade	83			
Item 4	Estopa Automotiva (pacote 500g).	Unidade	24			
Item 5	Limpador de pneus “pretinho para pneu” (garrafa 500ml), validade mínima de 12 meses	Unidade	144			
Item 6	Pano de microfibra automotivo. Tamanho mínimo de 35cmx35cm	Unidade	240			
Item 7	Sanitizante automotivo (garrafa 1,5l), validade mínima de 12 meses	Unidade	130			
Item 8	Shampoo neutro para carro	Unidade	83			
Valor Estimado Lote 2		Valor total				
		R\$				

Valor total do Lote ou Item: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI
TRÂNSITO S.A., na modalidade de Licitação, conforme disposto no artigo 7º, inciso
XXXIII da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do
art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que não é contribuinte de ISS e Taxas do
Município de Niterói.

_____ (Local) _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da
participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os
Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior
do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal
cujos efeitos ainda vigorem.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado c/ CNPJ)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI TRÂNSITO
S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição
para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro
de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e
Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024.
MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assecuramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições **do fornecimento de materiais**, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:

CARGO:

IDENTIDADE:

CPF:

NOME:

CARGO:

IDENTIDADE:

CPF:

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.